

EDITAL

N.º 38/2022

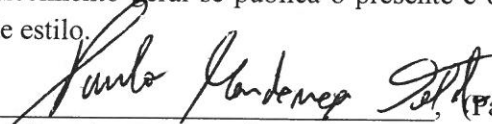
MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2022, sob a proposta aprovada da Câmara Municipal na reunião ordinária de 31 de março de 2022, deliberou aprovar o regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. _____

Mais se torna público que o projeto daquele Regulamento foi, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias, através do edital n.º 223/2022, publicado no Diário da República n.º 41, 2.ª série, de 28 de Fevereiro de 2022, e do edital camarário n.º 22/2022, de 28 de fevereiro de 2022. _____

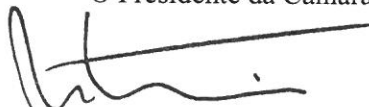
O referido Regulamento entrou em vigor no dia seguinte à publicação no Diário da República, 21 de maio de 2022. _____

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu,  (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Diretor de Departamento, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 8 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara,



(Manuel António Natário Cordeiro)